



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------------------------------------|
| PREFEITO | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE-PREFEITO | AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA | TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | NEUZELI FUZA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | ALEXSANDRO SILVA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | ADILSON NUNES VASCONCELOS |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | KAMILA DE CARVALHO DOURADO |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE SAÚDE | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | SUSAN MEIRE MORETTE BINHA |
| SECRETARIA DE CULTURA | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO | WENDER DE FRANÇA DIAS |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | PAULO JOSÉ CORREIA |
| DIRETOR CODER | VINICIUS AMOROSO |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON | RAQUEL DE FARIA GIANELLI |

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, através do Pregoeiro, torna público que abrirá o prazo para licitação em epígrafe objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 26/09/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT. 13 de Setembro de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 123/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 123/2023 no Lote nº 10 - NEUROLOGIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Travessa Ormino P Amorim, nº 61 – Parque Real, Rondonópolis - MT, 78.740-341, inscrito no CNPJ: 41.197.863/0001-88.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPIEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 124/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 124/2023 no Lote nº 10 - NEUROLOGIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **NEUROLAB NEUROCIRURGIA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 632 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78.705-010, inscrito no CNPJ: 30.396.564/0001-56.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPIEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 125/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 125/2023 no Lote nº 02 - CARDIOLOGIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2906 – Jardim Guanabara II, Rondonópolis - MT, 78.710-186, inscrito no CNPJ: 41.583.130/0001-81.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPIEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 127/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 127/2023 no Lote nº 12 - ORTOPEDIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA**, com endereço na Rua Bororos, nº 562 – Planalto, Jaciara - MT, 78.820-000, inscrito no CNPJ: 20.292.508/0001-18.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 04/07/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS USUÁRIAS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Item | Licitante Vencedor | Total por Item R\$ |
|---------------------------|--|---------------------------|
| 1 | SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITAS-ME | 73.440,00 |
| 2 | MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 143.412,00 |
| 3 | SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITAS-ME | 92.400,00 |
| 4 | SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITAS-ME | 165.000,00 |
| Total Licitado R\$ | | 474.252,00 |

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/08/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais para atender as necessidades do CERARO da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | TOTAL POR ITEM R\$ |
|---------------------------|--|--------------------|
| 1 | LOTE DESERTO | ***** |
| 2 | LOTE DESERTO | ***** |
| 3 | SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 8.445,00 |
| 4 | CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME | 2.500,00 |
| 5 | CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.875,00 |
| 6 | AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 690,00 |
| 7 | LOTE DESERTO | ***** |
| 8 | CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME | 900,00 |
| 9 | LOTE DESERTO | ***** |
| 10 | LOTE DESERTO | ***** |
| 11 | LOTE DESERTO | ***** |
| 12 | NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI –ME | 25.600,00 |
| 13 | H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 7.561,20 |
| 14 | AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP | 746,88 |
| 15 | CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 920,00 |
| TOTAL LICITADO R\$ | | 49.238,08 |

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 29/08/2023 às 09:30 horas, (horário de Brasília DF)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DIGITAIS (SISTEMA LASER E SISTEMA TÉRMICO), COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO, DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| | LICITANTE VENCEDOR | |
|-----------|--|---------------------|
| 01 | OESTE MEDIC DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI | 765.000,00 |
| 02 | OESTE MEDIC DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI | 740.000,00 |
| | VALOR TOTAL | 1.505.000,00 |

Rondonópolis-MT, 13 de Setembro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



PORTARIA INTERNA Nº 074 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução de prestação de serviço conforme o empenho nº 2023000191/2023, firmado com a empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA – ME**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução prestação de serviço conforme o empenho nº 2023000191/2023, celebrado entre a empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME**, CNPJ sob nº 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, GRADES INIBIDORAS, ILUMINAÇÃO, MESAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, TRIO ELÉTRICO E TOALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Com prazo de vigência de: 24/07/2023 à 23/07/2024.**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/08/2023. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO INTERNA Nº 075 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
ESTA PORTARIA RETIFICA A PORTARIA Nº 070 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta **2023000176/2023**, firmado com a empresa **Wave Estruturas Locações e Eventos Ltda** - e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000176/2023, celebrado entre a empresa **WAVE ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ sob nº 44.924.275./0001- 97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de Serviços com Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, para Atender às Necessidades Desta Secretaria Municipal de Cultura Na 49ª EXPOSUL De 07 0 12/08/2023, conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos, de Acordo com Modalidade Pregão Eletrônico 34/2023 e Documentação em Anexo.Promovido por esta Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo anexo. Com prazo de vigência de: 10/11/2022 à 10/03/2023..**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/11/2022. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de agosto de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

LEIA SÊ:

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta **2023000176/2023**, firmado com a empresa **Wave Estruturas Locações e Eventos Ltda -** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000176/2023, celebrado entre a empresa **WAVE ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ sob nº 44.924.275./0001- 97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de Serviços com Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, para Atender às Necessidades Desta Secretaria Municipal de Cultura Na 49ª EXPOSUL De 07 0 12/08/2023, conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos, de Acordo com Modalidade Pregão Eletrônico 34/2023 e Documentação em Anexo.Promovido por esta Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo anexo. Com prazo de vigência de: 24/07/2023 à 24/07/2024.**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/07/2023. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de agosto de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, CICLOVIAS E CALÇADAS conforme Resolução CONSEMA N°41/2021, objeto localizado na Rua 05, Quadra 21, Lote nº 1B, no loteamento denominado RESIDENCIAL SÍTIO FARIAS, no Município de Rondonópolis – MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/09/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 737/2023

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|-------------------------------|---------------------|---|--|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 108472 | Sandra Gonçalves | Agente de Combate as Endemias | <ul style="list-style-type: none">• Concedidos 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 04/09/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/09/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 04/12/2023 ou após decisão do INSS. |

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CESSAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO AO INSS
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: **736/2023**

De acordo com o parecer emitido em 12/09/2023 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 RQE 6466, se encerra no dia **07/09/2023** o encaminhamento ao INSS, publicado no DIORONDON nº 5.512 de 16/08/2023, pág. 20, em razão da concessão de Licença Maternidade a partir de 08/09/2023, em favor da servidora **Edilaine Guerra**, matrícula 179841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 741/2023

De acordo com o Parecer proferido em 13/09/2023 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 RQE 6466, a servidora **Cleusa de Jesus Calisto**, matrícula nº 169447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **13/09/2023**.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 744/2023

De acordo com o Parecer proferido em 13/09/2023 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Selma Catalano Costa**, matrícula nº 1561511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **13/09/2023**.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 162/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na sentença proferida nos **autos do processo nº 1005196-39.2023.8.11.0003, que tramitou perante o 1º Juizado Especial de Rondonópolis.**

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 141810, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 05/09/2023.**

| GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 739/2023 | 1557764 | Danna Belle D Prestes | Analista Instrumental | 02 dias – a partir do dia 31/0//2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------------------------|---|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 739/2023 | 95044 | Abigail Siqueira de Jesus Souza | Docente | 02 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 227811 | Graciele Ribeiro de Amorim | Docente | 02 dias – a partir do dia 01/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 1561458 | Kleia Nascimento Rodrigues | Docente | 01 dia – no dia 01/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 58688 | Tania Regina da Silva Santos | Apoio Instrumental | 10 dias – a partir do dia 01/09/2023 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 739/2023 | 194883 | Erica Ferreira da Silva | Docente | 03 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 141780 | Ivonete de Souza Melo | Apoio Instrumental | 01 dia – no dia 04/09/2023 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 739/2023 | 189472 | Lucimeire Moreira de Souza | Docente | 01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 169820 | Suely Figueiredo de Oliveira Aquino | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | | | | |
|----------|---------|---------------------------------|---------|--|
| 739/2023 | 191957 | Tatiane Milsa de Souza | Docente | 02 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 1551948 | Valdeise Ramos da Silva Martins | Docente | 02 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|--------------------------|-----------------------------------|--|
| 739/2023 | 1560937 ? | Simony Tavares de Araujo | Assessor de Apoio a Gestão Social | 08 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|----------------------------|--|--|
| 739/2023 | 180114 | Nadir Alecrim de Almeida | Agente Administrativo da Família | 09 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 1560411 | Anny Beatriz Santos Silva | Auxiliar Consultório Dentário da Família | 01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 1559200 | Ely Celia Rodrigues Vieira | Agente Comunitário de Saúde da Família | 01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 166928 | Ilda Pereira da Silva | Agente Comunitário de Saúde da Família | 03 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 181161 | Nilza da Cruz Rodrigues | Auxiliar de Serviços Diversos da Família | 10 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |
| 739/2023 | 1560281 | Pauliceia Cutrim de Sousa | Odontólogo da Família | 03 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 05 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|------------------|--------------|-------------------------------|---|----------|
| 1763/2023 | LUZIMAR DOS REIS | R\$ 3.533,27 | 22/02/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 164/2023 |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1763/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|--------------------------------------|--------------|-------------------------------|---|----------|
| 2695/2023 | NAIARA REGINA OLIVEIRA ARAUJO BADARO | R\$ 3.533,27 | 20/07/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 164/2023 |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2695/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|------------------------------------|--------------|-------------------------------|---|----------|
| 2651/2023 | SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS | R\$ 3.533,27 | 18/07/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 164/2023 |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2651/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|--------------------------|-------------|-------------------------------|---|----------|
| 2844/2023 | VAGNA MARCIA DE CARVALHO | R\$ 3533,27 | 03/08/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 164/2023 |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2844/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|------------------------------|--------------|-------------------------------|---|----------|
| 2821/2023 | WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA | R\$ 3.533,27 | 07/08/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 164/2023 |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2821/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|-----------------------------|--------------|-------------------------------|---|----------|
| 2508/2023 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA | R\$ 3.533,27 | 01/06/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 171/2023 |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2508/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 584/2023 | SUSIEH SOUZA ALVES | R\$ 3533,27 | 16/01/2023 A 04/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 171/2023 |

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 584/2023, A PARTIR DE 04/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1523/2023 | CAMILA BEZERRA HOY | R\$ 1. 148,40 | 01/02/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1523/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2865/2023 | ESDRA CARNEIRO BARBOSA | R\$ 1. 148,40 | 14/08/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2865/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|--------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2240/2023 | FERNANDA SANTOS DE MOURA | R\$ 1. 148,40 | 13/04/2023 A 04/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2240/2023, A PARTIR DE 04/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2756/2023 | GRAUCIANE SOUZA DA INVENCAO | R\$ 1. 148,40 | 02/08/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2756/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2245/2023 | JESSICA APARECIDA SOUZA LIMA | R\$ 1. 148,40 | 18/04/2023 A 04/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2245/2023, A PARTIR DE 04/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------|-----------------|
|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------|-----------------|



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | | | | | |
|---|------------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 1458/2023 | JULIANA DE SOUZA GOMES | R\$ 1. 148,40 | 23/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1458/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRAT O | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZID O |
|---|-------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 1514/2023 | PAOLA BEZERRA HOY | R\$ 1. 148,40 | 06/02/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1514/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRAT O | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZID O |
|---|-------------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 2012/2023 | UELITA DOS SANTOS COSTA | R\$ 1. 148,40 | 06/03/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2012/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRAT O | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZID O |
|---|---------------------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 1679/2023 | VANUZA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | R\$ 1. 148,40 | 01/02/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1679/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRAT O | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZID O |
|---|-----------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 1243/2023 | SILVANE NUNES BATISTA | R\$ 1. 148,40 | 18/01/2023 A 08/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11711/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1243/2023, A PARTIR DE 08/09/2023. | | | | | |

| CONTRAT O | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZID O |
|---|-----------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 2593/2023 | ALINY ARAUJO DE SOUZA | R\$ 1. 148,40 | 19/06/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2593/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRAT O | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZID O |
|-----------|----------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 2537/2023 | ALYNE ANTUNES BORGES | R\$ 1. 148,40 | 05/06/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2537/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2540/2023 | ANDREZA MILENA DA GUIA BORGES | R\$ 1. 148,40 | 01/06/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2540/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2541/2023 | BRUNA TATIANE DA SILVA SANTOS LOPES | R\$ 1. 148,40 | 05/06/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2541/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1067/2023 | EDUARDA PERES PEREIRA | R\$ 1. 148,40 | 25/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1067/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2848/2023 | EIDIMA GOMES DA COSTA | R\$ 1. 148,40 | 01/08/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2848/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1285/2023 | ELIANE REGINA MESSIAS RODRIGUES | R\$ 1. 148,40 | 23/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1285/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1346/2023 | GISLAINE SANTANA DE OLIVEIRA | R\$ 1. 148,40 | 23/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1346/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|---|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2427/2023 | JEANE ADAIZA RODRIGUES FERREIRA PADILHA | R\$ 1. 148,40 | 12/05/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2427/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|---------------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1262/2023 | LAURA CAROLINE LACERDA FAGUNDES SILVA | R\$ 1. 148,40 | 16/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1262/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2123/2023 | LEIDIENE LIMA SANTOS | R\$ 1. 148,40 | 10/03/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2123/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1115/2023 | LORRAYNI CRISTINA ARRUDA DE LIMA | R\$ 1. 148,40 | 17/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1115/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1393/2023 | LUCINEIA DUTRA DE PAULA CONTO | R\$ 1. 148,40 | 16/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1393/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2852/2023 | MARIA DARP OLIVEIRA DE OLIVEIRA | R\$ 1. 148,40 | 14/08/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2852/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------|-----------------|
|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------|-----------------|



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---------------|-------------------------------|---|------------|
| 1350/2023 | MIKAELLY LEMES DE OLIVEIRA | R\$ 1. 148,40 | 17/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1350/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1371/2023 | MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES | R\$ 1. 148,40 | 16/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1371/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|--|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1590/2023 | RAYANNE VICTORIA SILVA SALUSTRIANO ALMEIDA | R\$ 1. 148,40 | 01/02/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1590/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|--------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1643/2023 | ROSENI RODRIGUES DE LIMA | R\$ 1. 148,40 | 01/02/2023 A 04/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1643/2023, A PARTIR DE 04/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 2679/2023 | VANESSA BENITES MUCUTA | R\$ 1. 148,40 | 18/07/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2679/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

| CONTRATO | NOME | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | REDUZIDO |
|---|--------------------------|-------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 1161/2023 | VALERIA MIRCEIA CALDEIRA | R\$ 1. 148,40 | 23/01/2023 A 01/09/2023 | 011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- | 11712/2023 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1161/2023, A PARTIR DE 01/09/2023. | | | | | |

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ADELSON FRANCISCO GOMES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **340/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADELSON FRANCISCO GOMES**, matrícula nº 156XXXX-2, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

| EMPRESA | ATA Nº | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---------------------------------------|----------|---|-------------------------------|
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 340/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE E COBERTOR, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13/04/2023 A 12/04/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 58/2023.

Rondonópolis, 13 de setembro 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014

Entidade Assistencial

ASSOCIAÇÃO LATIDOS E MIADOS ONG DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS - CNPJ Nº 40.297.839/0001-58

Rua 13 de maio, 180, Centro - Rondonópolis/MT

Finalidade

Conceder Termo de Fomento à ASSOCIAÇÃO LATIDOS E MIADOS ONG DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS, para o atendimento à aproximadamente 528 (quinhentos e vinte e oito) animais animais.

JUSTIFICATIVA

1) **Considerando** as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;

2) **Considerando** que a ASSOCIAÇÃO LATIDOS E MIADOS ONG DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS realiza o atendimento a aproximadamente 528 (quinhentos e vinte e oito) animais.

3) **Considerando** que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade possibilita ao Município garantir que as atividades da ASSOCIAÇÃO LATIDOS E MIADOS ONG DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS de relevante atendimento à saúde da população, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017 bem como determino a sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA 02 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa a Comissão de Seleção dos Plano de Trabalho e Parcerias das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações Sociais da Sociedade Civil – ONGs de Proteção Animal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as ONGS de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação e Seleção de Planos de Trabalho e Parcerias, de que trata, o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Planos de Trabalho e Parcerias das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as ONGS de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

2. **WILSON JOSÉ ROCHA - MATRÍCULA Nº 1559865-2;**
3. **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA – MATRÍCULA Nº 1561819;**
4. **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES - MATRÍCULA Nº 1561709-1**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Planos de Trabalho e Parcerias não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção de Planos de Trabalho e Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

I – Verificar e monitorar o plano de trabalho as parcerias celebradas com ONGS de Proteção aos Animais mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II – Monitorar e avaliar o cumprimento do plano de trabalho das parcerias celebradas;

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção de Planos de Trabalho e Parcerias serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Avaliação e Seleção de Planos de Trabalho e Parcerias de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE Nº 02/2023

Ao primeiro dia do mes de setembro de dois mil e vinte e três às nove horas, nesta Cidade de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Presidente Câmara Municipal – **Vereador Junior Mendonça**, localizada à Avenida Cafelândia, número quatrocentos e trinta e quatro, foi realizado o Termo de Posse do Senhor **ADILSON NUNES DE VASCONCELOS**, eleito a Vereador pelo Partido **SOLIDARIEDADE**, eleito com **2195 votos**, legalmente Diplomado, o Vereador estava afastado por razões de ocupar Cargo de Secretário Municipal e encaminhou um Ofício comunicando sua volta a essa Casa de Leis. O Parlamentar apresentou seu Diploma e todas suas documentações na Secretaria Legislativa Institucional, juntamente com sua Declaração de Bens conforme determina o Decreto do Executivo nº 664, de 30 de julho de 2015. Para constar, nos anais desta Casa, lavrou-se o presente Termo de Posse, que após lido e achado vai assinado pelo Vereador empossado, Presidente e Secretario da Mesa e demais Vereadores. O Presidente declarou encerrada este ato às nove horas e trinta minutos.

JÚNIOR MENDONÇA
PRESIDENTE

MARILDES FEREEIRA
1º SECRETÁRIA

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
VEREADOR EMPOSSADO



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 de 13 de setembro de 2023
CONCURSO nº 001/2020

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Alfredo Vinicius Amoroso, Diretor Presidente e a senhora Rita de Cassia Podenciano, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

1) Dos aprovados e ora convocados:

| Auxiliar de escritório em geral | | | | | |
|--|----------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Nota final | Situação final | Modalidade |
| 04 | 3619 | DANIELE NUNES DE ALMEIDA MELO | 36 | Aprovada | Ampla Concorrência |

2) Local de apresentação:

A convocada conforme quadro acima, **deverá se apresentar na CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira**, no Departamento de Recursos Humanos.

Para a contratação, a convocada deverá apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I do edital)
- Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);

l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;

n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);

o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);

p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);

q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II edital);

r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III do edital).

s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);

t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);

u) 01 (uma) foto recente 3x4 colorida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva da convocada.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do(a) convocado(a), este será considerado desistente.

O candidato(a) convocado(a) para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado(a) para o final da lista de **aprovados**, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo.

Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato(a) deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2023

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DIGITAIS (SISTEMA LASER E SISTEMA TÉRMICO), COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO, DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. 09:30 HORÁRIO DE BRASÍLIA DF, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | |
|---|---------------------------|
| Fornecedor OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | CNPJ 25252533000191 |
| Endereço AVENIDA IPIRANGA | Nº 1084 |
| Bairro GOIABEIRAS | Cidade CUIABÁ |
| | CEP 78000000 |
| Email elaine.oestemedic@terra.com.br.com | Telefone (65) 30545780 |

Lote: 1

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|---|-------|-------------|------------|-----------|----------------|
| 1 | 125499 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 20 X 25 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 20 X 25 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | | UNIDADE | 40000,0000 | R\$ 2,60 | R\$ 104.000,00 |

Data: 13/09/2023 14:24:57

ÁGLIUBIue Compras e licitações - Ágilli Software Brasil

Página: 1 de 4
Emitido por: MARLUCE DIAS DE FRANCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p> |
|---|--|

| | | | | | | |
|---|--------|--|---------|------------|----------|----------------|
| 2 | 125500 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 25 X 30 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 25 X 30 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | UNIDADE | 30000,0000 | R\$ 3,90 | R\$ 117.000,00 |
| 3 | 125501 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 28 X 35 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 28 X 35 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | UNIDADE | 40000,0000 | R\$ 4,30 | R\$ 172.000,00 |
| 4 | 125502 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (LASER) 35 X 43 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 35 X 43 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRES) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | UNIDADE | 60000,0000 | R\$ 6,20 | R\$ 372.000,00 |

Valor total lote R\$ 765.000,00

Lote: 2

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|-------|-------------|------------|-----------|---------------|
| 1 | 125503 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) 20 X 25 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 20 X 25 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRES) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | | UNIDADE | 40000,0000 | R\$ 2,40 | R\$ 96.000,00 |

Data: 13/09/2023 14:24:57

ÁGLIUBlue Compras e licitações - Ágill Software Brasil

Página: 2 de 4
Emitido por: MARLUCE DIAS DE FRANCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|--|--|
| | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p> |
|--|--|

| | | | | | | |
|---|--------|---|---------|------------|----------|----------------|
| 2 | 125504 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) 25 X 30 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 25 X 30 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRES) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | UNIDADE | 30000,0000 | R\$ 3,60 | R\$ 108.000,00 |
| 3 | 125505 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) 28 X 35 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 28 X 35 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRES) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | UNIDADE | 40000,0000 | R\$ 3,80 | R\$ 152.000,00 |
| 4 | 125506 | FILME RADIOLÓGICO DIGITAL (TÉRMICO) 35 X 43 CM PARA RADIOLOGIA DIGITAL, IMPRESSÃO A SECO, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO. TAMANHO: 35 X 43 CM - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, 02 IMPRESSORAS COM NO MINIMO 03 (TRES) GAVETAS PARA SEREM USADAS NA IMPRESSÃO DOS EXAMES. | UNIDADE | 60000,0000 | R\$ 6,40 | R\$ 384.000,00 |

Valor total lote R\$ 740.000,00

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2023.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2023.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2023.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 240/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|---|--------------------|-------------------------------|
| Fornecedor CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | CNPJ 37721018000192 |
| Endereço AVENIDA ALICE ABIB SAHAO | | Nº 1735 |
| Bairro JARDIM VALE AZUL | Cidade LONDRINA | CEP 80000000 |
| Email contato@cirurgicaaurora.com.br | | Telefone (43) 3) 9937-3676 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|--------------------|--------|--|----------------|-------------|------------|---------------------|--------------|
| 1 | 123830 | BANQUETA BANQUETA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO GIRATÓRIO, APOIO PARA OS PÉS, COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 50MM DE DIÂMETRO, COM 2 (DUAS) TRAVAS. ALTURA MÍNIMA DE 40 CM, MÁXIMA DE 65CM E DIÂMETRO DE 30 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | PRADO SOLUÇÕES | UNIDADE | 5,0000 | R\$ 375,0000 | R\$ 1.875,00 |
| 2 | 1844 | SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS, BASE COM 04 PÉS TUBULARES, EM AÇO INÓX, REDONDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE DE ALTURA COM 04 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M E ALTURA MÁXIMA 2,50 M. | RENASCER | UNIDADE | 5,0000 | R\$ 184,0000 | R\$ 920,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 2.795,00 | |

Data: 13/09/2023 09:33:29

Página: 1 de 3

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

CIRURGICA AURORA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | | |
|---|---------------|----------------|--|
| Fornecedor | | CNPJ | |
| NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | | 28729142000103 | |
| Endereço | | Nº | |
| RUA DAS ORQUIDEAS | | 1207 | |
| Bairro | Cidade | CEP | |
| SETOR RESIDENCIAL SUL | SINOP | 78550035 | |
| Email | Telefone | | |
| | (69) 84073719 | | |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|-----------|-------|-------------|------------|-----------|----------|
|------|--------|-----------|-------|-------------|------------|-----------|----------|



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p> |
|---|---|

| | | | | | | | |
|--------------------|--------|---|---|----------------|---------------|---------------------------------|-------------------------------|
| 1 | 118450 | <p>MICROCENTRÍFUGA REFRIGERADA MICROCENTRÍFUGA DE BANCADA REFRIGERADA, DIGITAL, MICROPROCESSADA, COM 1 ROTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 MICROTUBOS DE 1,5/2,0ML, CÂMARA INTERNA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY FRONTAL COLORIDO E TELA DE LCD, MEMÓRIA INTERNA, TECLA PULSE PARA CORRIDAS RÁPIDAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA COM NÍVEL DE RUÍDO DE 60DB MESMO EM ROTAÇÃO MÁXIMA. ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMP A E SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A PARTIDA COM A TAMP A ABERTA OU QUE A MESMA SE ABRA DURANTE A OPERAÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO, TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ENTRE -90C E +400C, FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 21.000XG, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 14.800RPM, TEMPORIZADOR DE 10 SEGUNDOS ATÉ 99 MINUTOS – 59 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO 110/220V, 50-60HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, MOTOR DE INDUÇÃO SEM ESCOVAS LIVRE DE MANUTENÇÃO. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (C X L X A) 280MM X 445MM X 290MM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E ADEQUADO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.</p> | <p>HOFFMAN LAB MODELO: HCL4</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>2,0000</p> | <p>R\$ 12.800,00 00</p> | <p>R\$ 25.600,0 0</p> |
| Valor total | | | | | | | R\$ 25.600,00 |

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|---------------------|---------------------------|
| Fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | CNPJ 21153043000187 |
| Endereço RUA UIRAPURU | | Nº 156 |
| Bairro CENTRO | Cidade ARAPONGAS | CEP 80000000 |
| Email licitahfe@outlook.com | | Telefone (43) 33162729 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|--------------------|--------|--|-------|-------------|------------|---------------------|-----------------|
| 1 | 120121 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM VÍDEA, TAMANHO: 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. | ABC | UNIDADE | 30,0000 | R\$ 252,0400 | R\$ 7.561,20 |
| Valor total | | | | | | R\$ 7.561,20 | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Data: 13/09/2023 09:59:44

Página: 1 de 2

ÁGILBlue Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p> |
|---|--|

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|---|-------------------|---------------------------|
| Fornecedor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | | CNPJ 18258209000115 |
| Endereço RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH | | Nº 50 |
| Bairro PASSA VINTE | Cidade PALHOÇA | CEP 88132230 |
| Email adm@cirurgicaceron.com.br | | Telefone (48) 91912749 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|--------|-------------|------------|-----------------------|-----------------|
| 1 | 122008 | BANHO MARIA (LABORATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS DE 07 LITROS. PARA ANÁLISE LABORATORIAL, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS OU SOLDAS. FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 35 A 70 °, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TUBULAR BLINDADA, TAMPÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 TIPO PINGADEIRA AÇO INOXIDÁVEL, ESTANTE (PORTA TUBOS) 105 TUBOS, DIMENSÕES DA CUBA: 300X240X150 MM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60 HZ. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS. GARANTIA: 1 ANO | GLOBAL | UNIDADE | 2,0000 | R\$ 1.250,000 0 | R\$ 2.500,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p> |
|---|--|

| | | | | | | | |
|--------------------|--------|--|--------|---------|--------|-----------------|---------------------|
| 2 | 123115 | CONTADOR AUTOMÁTICO DE CELULAS SANGUINEAS CONTADOR AUTOMÁTICO DE CELULAS SANGUINEAS, COM 8 TECLAS INDIVIDUAIS PARA REGISTROS ESPECÍFICOS DE 0 A 99 COM TOTALIZADOR DE 0 A 999. VISOR EM ACRILICO, INDICADOR DOS NOME DAS CELULAS, SINAL SONORO A CADA DIGITAÇÃO, ALARME E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 CONTAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | GLOBAL | UNIDADE | 2,0000 | R\$ 450,0000 | R\$ 900,00 |
| Valor total | | | | | | | R\$ 3.400,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p> |
|---|---|

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de September de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|---|---------------------|---------------------------|
| Fornecedor AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA | | CNPJ 12134879000143 |
| Endereço RUA SOUSA FILHO | | Nº 667 |
| Bairro VILA SANTA DELFINA | Cidade SÃO PAULO | CEP 02911060 |
| Email aiq@aiq.com.br | | Telefone (11) 43057800 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|--------------------|--------|---|-----------------|-------------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | 123111 | REFRATÔMETRO (USO VETERINÁRIO) REFRATÔMETRO (USO VETERINÁRIO) , INDICADO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA SÉRICA E NÍVEL DE HIDRATAÇÃO ATRAVÉS DA AMOSTRA DE URINA E OU PLASMA. MEDIÇÃO EM ESCALA TRIPLA, ANÁLISE DE URINA: GRAVIDADE ESPECÍFICA (SG), PROTEÍNA SÉRICA TOTAL (SP) E ÍNDICE DE REFRAÇÃO (RI), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 12G/DL/1000 A 1050 SG; RESOLUÇÃO: 0,2% / 0,002 SG; EQUIPADO COM ATC (COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA) GAMA:-10 ~ 30 C (50 ~ 86 F), DESIGN MODERNO, COMPACTO E LEVE, AJUSTE DE FOCO REVESTIMENTO DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 160X40X40MM. GARANTIA MININA DE 12 MESES. | INSTRUTHE RM | UNIDADE | 3,0000 | R\$ 248,9600 | R\$ 746,88 |
| Valor total | | | | | | R\$ 746,88 | |

Data: 13/09/2023 10:02:50

Página: 1 de 3

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS
LTDA

Prefeito

Data: 13/09/2023 10:02:51

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágil! Software Brasil

Emitido por: JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|--|--|
| | ESTADO DE MATO GROSSO |
| | Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT |
| | <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> |
| | CNPJ – 03.347.101/0001-21 |
| <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i> | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|---------------------|-------------------------------|
| Fornecedor AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | | CNPJ 80243769000170 |
| Endereço RUA CORONEL JOAQUIM PALHANO | | Nº 197 |
| Bairro CENTRO | Cidade ARAUCÁRIA | CEP 80000000 |
| Email licitacao@ambarlab.com.br | | Telefone (41) 1) 3073-0896 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|--------------------|--------|---|----------|-------------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | 123113 | CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER, MELHORADA, EM VIDRO, ESPELHADO, COM 2 RÉTICULOS, COM SULCO SEPARADOR COM LARGURA MÍNIMA DE 3MM E PROFUNDIDADE DE 1,5MM, COM 02 LAMINULAS, PARA CONTAGEM DE CELULAS E ELEMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE COM 01 UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | IONGLASS | UNIDADE | 3,0000 | R\$ 230,0000 | R\$ 690,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 690,00 | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS
LTDA

Prefeito

Data: 13/09/2023 10:40:05

Página: 2 de 2

ÁGILIBLUE Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CERARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|---|-------------------|-------------------------------|
| Fornecedor SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | CNPJ 21983850000127 |
| Endereço AVENIDA MADRID | | Nº 2152 |
| Bairro SETOR FAICALVILLE | Cidade GOIÂNIA | CEP 74350730 |
| Email financeiro@sammedic.com.br | | Telefone (62) 2) 4141-7180 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|-----------|-------|-------------|------------|-----------|----------|
|------|--------|-----------|-------|-------------|------------|-----------|----------|



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p> |
|---|--|

| | | | | | | | |
|--------------------|--------|---|-----------|---------|--------|-----------------------|---------------------|
| 1 | 123828 | ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRADOR CIRURGICO - ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO, BOMBA COM SISTEMA, MOTOR SILENCIOSO AUTOLUBRIFICADO, COM POTÊNCIA DE 1/4 HP, CHAVE LIGA/DESLIGA, FLUXO E VACUO MAXIMO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0 A 25" POLEGADAS/HG, VACUOMETRO CALIBRADO DE FÁCIL LEITURA, REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO E VALVULA DE SEGURANCA, FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA, FILTRO DE AR, FRASCO COLETOR GRADUADO EM VIDRO OU PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, E SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO, ALIMENTACAO: 220 VOLTS ± 10% - 60 HZ, ACOMPANHA: 02 (DUAS) EXTENSOES EM PVC TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECÇÕES POR AGENTES QUÍMICOS, COM 1,50 M DE COMPRIMENTO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM CANULA DE ASPIRACAO, SENDO 01 RETA E 01 CURVA EM MATERIAL NAO OXIDANTE, 01 FRASCO COLETOR RESERVA, INCLUI: MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO COM TODOS OS DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS E ESQUEMA ELETRICOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | ASPIRATEX | UNIDADE | 5,0000 | R\$ 1.689,000 0 | R\$ 8.445,00 |
| Valor total | | | | | | | R\$ 8.445,00 |

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 62/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|---|------------------|-------------------------------|------------|
| FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 91º | 17693 475 | GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS | NÃO |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

| | | | |
|-----|-----------|------------------------------|-----|
| 92° | 51673 950 | NATASSIA LARANJEIRA DA SILVA | NÃO |
| 93° | 47807 851 | VÂNIA ALVES RODRIGUES | NÃO |
| 94° | 90094 060 | GENIVALDA PEREIRA DE SOUSA | NÃO |
| 95° | 39128 321 | LINDAURA PEREIRA DE SOUSA | NÃO |

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|----------------------------|---|--|
| 15/09/2023 SEXTA-FEIRA | DAS 12:00 ÁS 17:30 H | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | DO 91º AO 95º |

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|-----------------------------|----------------------------|---|--|
| 18/09/2023 SEGUNDA-FEIRA | DAS 08:00 ÁS 11:30 H | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | DO 91º AO 95º |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

| |
|---|
| Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO |
|---|

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

| |
|--|
| RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO; |
| CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO |
| Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO; |
| Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO; |
| CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO; |
| Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO; |
| Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO); |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site) |
| Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO; |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO; |
| Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS); |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO; |
| ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato.. |

Certidões

| |
|--|
| Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site) |
| Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO - |

Declarações

| |
|---|
| Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL; |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. |

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|-------------------------|---|---------------------------|----------------------------|---------------|--|
| Código | | Sexo | () Masculino () Feminino | Data Nasc. | |
| Nome Completo | | | | CPF | |
| Nome fantasia | | | | | |
| Endereço Rua/Avenida | | | | Número | |
| Bairro | | Cidade | | UF | |
| Complemento | | | | CEP | |
| Telefone Fixo | | Celular 1 | | Celular 2 | |
| E-mail (obrigatório) | | | | | |
| Nome da Mãe | | | | CPF | |
| Nome do Pai | | | | CPF | |
| Raça/cor | () Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado | | | Nacionalidade | |
| UF | | Naturalidade | | | |
| Estado Civil | () Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável | Nome Cônjuge | _____ _____ | CPF | |
| Portador de Deficiência | () sim () Não Qual _____ | Tipo Sanguíneo e fator RH | | | |
| Grau de instrução | | | | | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Outros |
|--|----------------|-----------------|---------------------------------|
| () Completo | () Completo | () Completo | () Especialização () Mestrado |
| () Incompleto | () Incompleto | () Incompleto | () Doutorado () Outros |
| Área especialização/mestrado/doutorado | | | |

DOCUMENTOS

| | |
|---|--|
| Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF: | Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor: |
| Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor: | Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor: |
| Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: | Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição: |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| | |
|-------------------|--|
| UF: | |
| Data expedição: | |
| Data de validade: | |

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

| | |
|------------------|-------|
| Número certidão: | |
| Página: | |
| Livro: | |
| Matricula: | _____ |
| Cartório: | |
| UF. Expedição: | |
| Município: | |

Título de Eleitor:

| | | | |
|--------------------|--|--------|--|
| Número: | | | |
| Zona: | | Seção: | |
| UF. Expedição: | | | |
| Cidade de emissão: | | | |

Registro Profissional:

| | |
|-----------------------|--|
| Reg. Profissional nº: | |
| Data de validade: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de expedição: | |

Passaporte:

| | |
|--------------------|--|
| Número: | |
| Data de validade: | |
| Data de expedição: | |

Dados Bancários:

| | | | | | |
|-------|--|---------|--|--------|--|
| Banco | | Agencia | | Digito | |
|-------|--|---------|--|--------|--|

| | | | | | |
|-------|--|--------|--|------|--|
| Conta | | Digito | | Tipo | |
|-------|--|--------|--|------|--|

| | |
|--------|--|
| Cidade | |
|--------|--|

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|--|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

| | | |
|------------------------|--------------|---|
| BANCO DO BRASIL | PASEP | Inclusão e alteração de Dados do participante |
| Inclusão | Alteração | |

| | |
|------------------------------|--|
| Nº Inscrição do Participante | |
|------------------------------|--|

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----|--------------------------|
| Nome do Participante | | | |
| Data Nascimento | / / | CPF | |
| Nome da Mãe | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Nacionalidade: BRASILEIRA | | |
| Naturalidade: | UF: | | |
| Título de Eleitor: | Ano 1º Emprego | | |
| Nº documento de identidade: | Órgão Emissor: | UF: | Data de Emissão: |
| Nº CTPS: | Nº de Serie da CTPS: | UF: | Data de Emissão da CTPS: |

| | | | |
|-----------------|-------------------------|-----|-----|
| CGC Empregador: | 03.347.101/0001-21 | | |
| Endereço: | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | Nº: | 526 |
| Município: | RONDONÓPOLIS | UF: | MT |
| CEP: | 78.700 - 000 | | |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|--|------------------|--|------------|
| FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 182° | 42251229 | LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS | NÃO |
| 183° | 92405925 | ANDRÉA BALBINO DA SILVA | NÃO |
| 184° | 82896758 | ROBERTA LIMA DA SILVA | NÃO |
| 185° | 73404964 | JOYCE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO | NÃO |
| 186° | 76844066 | PATRÍCIA DE MOURA LEME | NÃO |
| 187° | 24544683 | SAMARA MARQUES FERREIRA | NÃO |
| 188° | 63833736 | KEITIENE BARROS DE SOUZA | NÃO |
| 189° | 79638589 | CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES | NÃO |
| 190° | 95361281 | JOYNGLE DA SILVA LIMA | NÃO |
| 191° | 27643791 | BRUNA RAÍSSA SANTOS SAMPAIO | NÃO |
| 192° | 45026750 | AGUIMAR MOREIRA DA SILVA | NÃO |
| 193° | 21213334 | SIMONE VILELA DE SOUZA FREITAS | NÃO |
| 194° | 42289815 | DINA PEREIRA DA SILVA PAZ | NÃO |
| 195° | 56933514 | VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA | NÃO |
| 196° | 89413944 | ELIZABETH FERNANDES PEREIRA | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 24° | 53371316 | GIORDANNY PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA | NÃO |
| 25° | 22039186 | JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES | NÃO |
| 26° | 80511238 | SEBASTIANA MENDES DA COSTA | NÃO |

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) **Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|--------------------------|---|--|
| 15/09/2023 SEXTA-FEIRA | DAS 08:00 ÀS 17:00 | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 182º AO 196º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) | 24º E 26º |

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|-----------------------------|--------------------------|---|--|
| 18/09/2023 SEGUNDA-FEIRA | DAS 08:00 ÀS 12:00 | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 182º AO 196º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) | 24º E 26º |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

| |
|---|
| Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO |
|---|

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

| |
|--|
| RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO; |
| CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO |
| Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO; |
| Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO; |
| CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO; |
| Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO; |
| Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO); |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site) |
| Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO; |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO; |
| Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS); |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO; |
| ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato.. |

Certidões

| |
|--|
| Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site) |
| Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO - |

Declarações

| |
|---|
| Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. |

Data do recebimento ____ / ____ /2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|-------------------------|---|---------------------------|----------------------------|---------------|--|
| Código | | Sexo | () Masculino () Feminino | Data Nasc. | |
| Nome Completo | | | | CPF | |
| Nome fantasia | | | | | |
| Endereço Rua/Avenida | | | | Número | |
| Bairro | | Cidade | | UF | |
| Complemento | | | | CEP | |
| Telefone Fixo | | Celular 1 | | Celular 2 | |
| E-mail (obrigatório) | | | | | |
| Nome da Mãe | | | | CPF | |
| Nome do Pai | | | | CPF | |
| Raça/cor | () Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado | | | Nacionalidade | |
| UF | | Naturalidade | | | |
| Estado Civil | () Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável | Nome Cônjuge | _____ _____ | CPF | |
| Portador de Deficiência | () sim () Não Qual _____ | Tipo Sanguíneo e fator RH | | | |
| Grau de instrução | | | | | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Outros |
|--|----------------|-----------------|---------------------------------|
| () Completo | () Completo | () Completo | () Especialização () Mestrado |
| () Incompleto | () Incompleto | () Incompleto | () Doutorado () Outros |
| Área especialização/mestrado/doutorado | | | |

DOCUMENTOS

| | |
|---|--|
| Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF: | Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor: |
| Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor: | Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor: |
| Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: | Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição: |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

| | |
|-------------------|--|
| UF: | |
| Data expedição: | |
| Data de validade: | |

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

| | |
|------------------|-------|
| Número certidão: | |
| Página: | |
| Livro: | |
| Matricula: | _____ |
| Cartório: | |
| UF. Expedição: | |
| Município: | |

Título de Eleitor:

| | | | |
|--------------------|--|--------|--|
| Número: | | | |
| Zona: | | Seção: | |
| UF. Expedição: | | | |
| Cidade de emissão: | | | |

Registro Profissional:

| | |
|-----------------------|--|
| Reg. Profissional nº: | |
| Data de validade: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de expedição: | |

Passaporte:

| | |
|--------------------|--|
| Número: | |
| Data de validade: | |
| Data de expedição: | |

Dados Bancários:

| | | | | | |
|-------|--|---------|--|--------|--|
| Banco | | Agencia | | Digito | |
|-------|--|---------|--|--------|--|

| | | | | | |
|-------|--|--------|--|------|--|
| Conta | | Digito | | Tipo | |
|-------|--|--------|--|------|--|

| | |
|--------|--|
| Cidade | |
|--------|--|

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|--|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado
no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

| | | |
|------------------------|--------------|--|
| BANCO DO BRASIL | PASEP | Inclusão e alteração de Dados do participante |
| Inclusão | Alteração | |

Nº Inscrição do Participante _____

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----|--------------------------|
| Nome do Participante | | | |
| Data Nascimento | / / | CPF | |
| Nome da Mãe | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Nacionalidade: BRASILEIRA | | |
| Naturalidade: | UF: | | |
| Título de Eleitor: | Ano 1º Emprego | | |
| Nº documento de identidade: | Órgão Emissor: | UF: | Data de Emissão: |
| Nº CTPS: | Nº de Serie da CTPS: | UF: | Data de Emissão da CTPS: |

| | | | |
|-----------------|--------------------------------|-----|------------|
| CGC Empregador: | 03.347.101/0001-21 | | |
| Endereço: | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | Nº: | 526 |
| Município: | RONDONÓPOLIS | UF: | MT |
| CEP: | 78.700 - 000 | | |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | | | |
|--|-----------|-----------------------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 60º | 31687612 | SONETE SANTOS BARBOSA | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | | | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
|---|-----------|-----------------------------------|-----|
| 28º | 20457750 | SILVANA DE SOUZA DA COSTA SILVA | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 625º | 24438467 | ISTELINA HELENA DA SILVA | NÃO |
| 626º | 79815569 | ELIANE GONÇALVES RIBEIRO | NÃO |
| 627º | 25753476 | JULIANA APARECIDA DE SOUZA | NÃO |
| 628º | 66549596 | KATIA CILENE MORAES GUIMARÃES | NÃO |
| 629º | 88833652 | ÉRICA PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS | NÃO |

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|----------------------------|---|--|
| 15/09/2023 SEXTA-FEIRA | DAS 07:30 ÀS 17:00 H | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | 60º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | 28º |
| | | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 625º a 629º |

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|-----------------------------|----------------------------|---|--|
| 18/09/2023 SEGUNDA-FEIRA | DAS 08:00 ÀS 11:00 H | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | 60º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | 28º |
| | | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 625º a 629º |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

| |
|---|
| Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO |
| Cópias legíveis dos seguintes documentos: |
| RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO; |
| CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO |
| Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO; |
| Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO; |
| CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO; |
| Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO; |
| Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO); |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site) |
| Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO; |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO; |
| Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS); |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO; |
| ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.. |

Certidões

| |
|---|
| Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site) |
| Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO - |

Declarações

| |
|---|
| Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. |

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|--|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531

Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

| | | |
|------------------------|--------------|---|
| BANCO DO BRASIL | PASEP | Inclusão e alteração de Dados do participante |
| Inclusão | Alteração | |

| | |
|------------------------------|--|
| Nº Inscrição do Participante | |
|------------------------------|--|

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----|--------------------------|
| Nome do Participante | | | |
| Data Nascimento | / / | CPF | |
| Nome da Mãe | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Nacionalidade: BRASILEIRA | | |
| Naturalidade: | UF: | | |
| Título de Eleitor: | Ano 1º Emprego | | |
| Nº documento de identidade: | Órgão Emissor: | UF: | Data de Emissão: |
| Nº CTPS: | Nº de Serie da CTPS: | UF: | Data de Emissão da CTPS: |

| | | | |
|-----------------|-------------------------|-----|-----|
| CGC Empregador: | 03.347.101/0001-21 | | |
| Endereço: | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | Nº: | 526 |
| Município: | RONDONÓPOLIS | UF: | MT |
| CEP: | 78.700 - 000 | | |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.
FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|----------------------|---|-----------------|----------------------------|---------------|-----|
| Código | | Sexo | () Masculino () Feminino | Data Nasc. | |
| Nome Completo | | | | CPF | |
| Nome fantasia | | | | | |
| Endereço Rua/Avenida | | | | Número | |
| Bairro | | Cidade | | UF | |
| Complemento | | | | CEP | |
| Telefone Fixo | | Celular 1 | | Celular 2 | |
| E-mail (obrigatório) | | | | | |
| Nome da Mãe | | | | CPF | |
| Nome do Pai | | | | CPF | |
| Raça/cor | () Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado | | | Nacionalidade | |
| UF | | Naturalidade | | | |
| Estado Civil | () Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável | Nome Cônjuge | | | CPF |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| Portador de Deficiência | ()sim ()Não Qual _____ | Tipo Sanguíneo e fator RH | |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|

Grau de instrução

| Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Outros |
|--|----------------|-----------------|---------------------------------|
| () Completo | () Completo | () Completo | () Especialização () Mestrado |
| () Incompleto | () Incompleto | () Incompleto | () Doutorado () Outros |
| Área especialização/mestrado/doutorado | | | |

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

| | |
|------------------|--|
| RG: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de Emissão: | |
| UF: | |

Carteira de Trabalho:

| | |
|--------------------|--|
| Número: | |
| Série: | |
| Data de Emissão: | |
| PIS/PASEP: | |
| Data de expedição: | |
| UF: | |
| Órgão expedidor: | |

Carteira de Habilitação (CNH):

| | |
|--------------------|--|
| Número CNH: | |
| Categoria: | |
| Validade: | |
| Data Primeira CNH: | |
| Data de emissão: | |
| UF. Expedição: | |
| Órgão expedidor: | |

Reservista:

| | |
|-------------------------|--|
| Reservista Numero: | |
| Data de expedição: | |
| Reservista Instituição: | |
| Categoria: | |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

| | |
|-------------------|--|
| Número: | |
| Órgão emissor: | |
| UF: | |
| Data expedição: | |
| Data de validade: | |

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

| | |
|------------------|--|
| Número certidão: | |
| Página: | |
| Livro: | |
| Matricula: | |
| Cartório: | |
| UF. Expedição: | |
| Município: | |

Título de Eleitor:

| | | | |
|----------------|--|--------|--|
| Número: | | | |
| Zona: | | Seção: | |
| UF. Expedição: | | | |

| | |
|----------------|--|
| Órgão emissor: | |
|----------------|--|

Registro Nacional de Estrangeiro:

| | |
|--------------------|--|
| Numero: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de expedição: | |

Registro Profissional:

| | |
|-----------------------|--|
| Reg. Profissional nº: | |
| Data de validade: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de expedição: | |

Passaporte:

| | |
|--------------------|--|
| Número: | |
| Data de validade: | |
| Data de expedição: | |

Dados Bancários:

| | | | | | |
|-------|--|---------|--|--------|--|
| Banco | | Agencia | | Digito | |
|-------|--|---------|--|--------|--|

| | | | | | |
|-------|--|--------|--|------|--|
| Conta | | Digito | | Tipo | |
|-------|--|--------|--|------|--|

| | |
|--------|--|
| Cidade | |
|--------|--|



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.531
Rondonópolis, 13 de setembro de 2023, Quarta-Feira.**

Cidade de emissão:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____

Assinatura: _____